



# Prefeitura Municipal de Brazópolis

DECRETO No. 54/2024 - LEI No. 1429/2023

Página: 1 de 5

## ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais:

### DECRETA

ART. 1o. - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R\$ 554.197,30 , distribuidos nas seguintes dotações :

<b>02.03.01.04.122.0002.1003 AQUISIÇÃO DE TERRENOS / IMÓVEIS</b>	
<b>4.5.9.0.61.00 Aquisição De Imóveis - Ficha: 00133</b>	<b>30.000,00</b>
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00
<b>02.03.01.04.122.0002.2007 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO</b>	
<b>3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00144</b>	<b>22.500,00</b>
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
Fonte: 1.720.000.0000 - Transferência da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	10.000,00
Fonte: 1.720.000.0000 - Transferência da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	2.500,00
<b>02.03.03.27.812.0010.2032 MANUTENÇÃO DO PRÉDIO POLIESPORTIVO E DO ESTÁDIO DR. ATALIBA DE MORAES</b>	
<b>3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00180</b>	<b>5.000,00</b>
Fonte: 1.720.000.0000 - Transferência da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	5.000,00
<b>02.04.01.02.061.0006.2037 ACERTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS TRABALHISTAS E OUTRAS</b>	
<b>3.3.9.0.91.00 Sentenças Judiciais - Ficha: 00189</b>	<b>34.000,00</b>
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	25.000,00
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	9.000,00
<b>02.05.01.04.123.0002.2109 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO</b>	
<b>3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00206</b>	<b>19.000,00</b>
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	4.000,00
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00
<b>02.05.01.11.331.0002.2110 CONTRIBUIÇÕES PASEP</b>	
<b>3.3.9.0.47.00 Obrigações Tributárias e Contributivas - Ficha: 00214</b>	<b>250.000,00</b>
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	200.000,00
<b>02.06.01.12.122.0003.2017 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>3.3.9.0.93.00 Indenizações e Restituições - Ficha: 00234</b>	<b>200,00</b>
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	200,00
<b>02.06.01.12.361.0003.2022 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL MUNICIPAL</b>	
<b>3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00247</b>	<b>15.000,00</b>
Fonte: 1.500.000.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	10.000,00
Recursos não Vinculados de Impostos	

PUBLICADO EM:  
31 / 07 / 2024



# Prefeitura Municipal de Brazópolis

DECRETO No. 54/2024 - LEI No. 1429/2023

Página: 2 de 5

## ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais:

### DECRETA

Fonte: 1.720.000.0000 - Transferência da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	5.000,00
<b>02.06.01.12.361.0003.2319 MANUTENÇÃO ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
<b>3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00263</b>	<b>2.800,00</b>
Fonte: 1.550.000.0000 - Transferência do Salário-Educação	2.800,00
<b>02.06.01.12.365.0003.2029 MANUTENÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL</b>	
<b>3.1.9.0.13.00 Obrigações Patronais - Ficha: 00280</b>	<b>8.000,00</b>
Fonte: 1.540.000.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.000,00
<b>3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00286</b>	<b>2.500,00</b>
Fonte: 1.720.000.0000 - Transferência da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	2.500,00
<b>02.06.01.12.365.0003.2321 MANUTENÇÃO ALIMENTAÇÃO ESCOLAR CRECHE</b>	
<b>3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00292</b>	<b>2.660,00</b>
Fonte: 1.552.000.0000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	2.000,00
Fonte: 1.552.000.0000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	660,00
<b>02.07.01.10.301.0007.2043 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRATAMENTO DE PACIENTES FORA DO MUNICÍPIO</b>	
<b>3.3.9.0.14.00 Diárias - Pessoal Civil - Ficha: 00323</b>	<b>30.000,00</b>
Fonte: 1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
Fonte: 1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
<b>3.3.9.0.93.00 Indenizações e Restituições - Ficha: 00326</b>	<b>10.000,00</b>
Fonte: 1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
<b>02.07.01.10.301.0007.2048 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE MUNICIPAIS</b>	
<b>3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00342</b>	<b>30.000,00</b>
Fonte: 1.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	30.000,00
<b>02.07.01.10.301.0007.2052 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS</b>	
<b>3.3.9.0.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas - Ficha: 00358</b>	<b>18.700,00</b>
Fonte: 1.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	18.700,00
<b>02.07.01.10.302.0007.2065 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA MÉDICA MUNICIPAL</b>	
<b>3.3.9.3.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00375</b>	<b>21.835,30</b>
Fonte: 1.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	21.835,30



# Prefeitura Municipal de Brazópolis

DECRETO No. 54/2024 - LEI No. 1429/2023

Página: 3 de 5

## ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais:

### DECRETA

<b>02.07.01.10.304.0013.2059</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE</b>	
<b>3.1.9.0.04.00</b>	<b>Contratação por Tempo Determinado - Ficha: 00383</b>	<b>50.000,00</b>
	Fonte: 1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	50.000,00
	Recursos não Vinculados de Impostos	
<b>02.09.01.20.608.0023.2081</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA</b>	
<b>3.3.9.0.36.00</b>	<b>Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física - Ficha: 00477</b>	<b>2.002,00</b>
	Fonte: 1.759.005.0000 - Repasse tarifário para os Fundos Municipais de Saneamento	2.002,00
	Recursos Vinculados a Fundos	
		<hr/>
		<b>554.197,30</b>

**ART. 2o. - Como Recursos a abertura de Créditos Suplementares autorizados no Art. 1o. deste decreto ficam, anuladas, parcial ou totalmente as seguintes dotações :**

<b>02.02.01.15.451.0027.1050</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS E RURAIS DO MUNICÍPIO</b>	
<b>4.4.9.0.51.00</b>	<b>Obras E Instalações - Ficha: 00047</b>	<b>25.000,00</b>
	Fonte: 1.720.000.0000 - Transferência da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	10.000,00
	Fonte: 1.720.000.0000 - Transferência da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	5.000,00
	Fonte: 1.720.000.0000 - Transferência da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	2.500,00
	Fonte: 1.720.000.0000 - Transferência da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	5.000,00
	Fonte: 1.720.000.0000 - Transferência da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	2.500,00
<b>02.02.01.15.451.0027.1056</b>	<b>EXECUÇÃO DE OBRAS PARA URBANIZAÇÃO DE LOTEAMENTOS NO MUNICÍPIO</b>	
<b>4.4.9.0.51.00</b>	<b>Obras E Instalações - Ficha: 00048</b>	<b>30.000,00</b>
	Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00
<b>02.02.01.15.452.0027.1058</b>	<b>AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PARA A FROTA MUNICIPAL</b>	
<b>4.4.9.0.52.00</b>	<b>Equipamentos E Material Permanente - Ficha: 00050</b>	<b>25.000,00</b>
	Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	25.000,00
<b>02.03.01.04.122.0002.1005</b>	<b>REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS</b>	
<b>4.4.9.0.51.00</b>	<b>Obras E Instalações - Ficha: 00134</b>	<b>10.000,00</b>
	Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
<b>02.03.03.27.812.0010.1087</b>	<b>CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS MUNICIPAIS</b>	
<b>4.4.9.0.51.00</b>	<b>Obras E Instalações - Ficha: 00169</b>	<b>200.000,00</b>
	Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	200.000,00





# Prefeitura Municipal de Brazópolis

DECRETO No. 54/2024 - LEI No. 1429/2023

Página: 4 de 5

## ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais:

### DECRETA

<b>02.04.01.02.091.0006.2038</b>	<b>MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS</b>	
<b>3.3.9.0.36.00</b>	<b>Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física - Ficha: 00194</b>	<b>9.000,00</b>
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		9.000,00
<b>02.05.01.04.123.0002.1079</b>	<b>AQUISIÇÃO MÓVEIS E EQUIPAMENTOS P/ SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO</b>	
<b>4.4.9.0.52.00</b>	<b>Equipamentos E Material Permanente - Ficha: 00197</b>	<b>4.000,00</b>
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		4.000,00
<b>02.06.01.12.361.0003.2023</b>	<b>MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL</b>	
<b>3.1.9.0.13.00</b>	<b>Obrigações Patronais - Ficha: 00252</b>	<b>8.000,00</b>
Fonte: 1.540.000.1070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício		8.000,00
Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
<b>02.06.01.12.361.0003.2319</b>	<b>MANUTENÇÃO ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
<b>3.3.9.0.30.00</b>	<b>Material De Consumo - Ficha: 00263</b>	<b>200,00</b>
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		200,00
<b>02.06.01.12.365.0003.2027</b>	<b>MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL</b>	
<b>3.3.9.0.30.00</b>	<b>Material De Consumo - Ficha: 00273</b>	<b>2.800,00</b>
Fonte: 1.550.000.0000 - Transferência do Salário-Educação		2.800,00
<b>02.06.01.12.365.0003.2308</b>	<b>CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA NA CRECHE DO FREI ORESTES</b>	
<b>4.4.9.0.51.00</b>	<b>Obras E Instalações - Ficha: 00289</b>	<b>10.000,00</b>
Fonte: 1.500.000.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		10.000,00
Recursos não Vinculados de Impostos		
<b>02.06.01.12.365.0003.2320</b>	<b>MANUTENÇÃO ALIMENTAÇÃO ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL</b>	
<b>3.3.9.0.30.00</b>	<b>Material De Consumo - Ficha: 00291</b>	<b>2.660,00</b>
Fonte: 1.552.000.0000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		2.000,00
Fonte: 1.552.000.0000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		660,00
<b>02.07.01.10.122.0007.2040</b>	<b>MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>3.3.9.0.30.00</b>	<b>Material De Consumo - Ficha: 00306</b>	<b>10.000,00</b>
Fonte: 1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		10.000,00
Recursos não Vinculados de Impostos		
<b>02.07.01.10.122.0007.2045</b>	<b>MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AUXÍLIO AOS PACIENTES</b>	
<b>3.3.9.0.48.00</b>	<b>Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas - Ficha: 00319</b>	<b>20.000,00</b>
Fonte: 1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		20.000,00
Recursos não Vinculados de Impostos		



# Prefeitura Municipal de Brazópolis

DECRETO No. 54/2024 - LEI No. 1429/2023

Página: 5 de 5

## ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais:

### DECRETA

<b>02.07.01.10.301.0007.1029</b>	<b>AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SAÚDE MUNICIPAL</b>	
<b>4.4.9.0.52.00</b>	<b>Equipamentos E Material Permanente - Ficha: 00322</b>	<b>48.700,00</b>
Fonte: 1.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		30.000,00
Fonte: 1.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		18.700,00
<b>02.07.01.10.301.0007.2048</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE MUNICIPAIS</b>	
<b>3.3.9.0.30.00</b>	<b>Material De Consumo - Ficha: 00342</b>	<b>21.835,30</b>
Fonte: 1.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		21.835,30
<b>02.07.01.10.302.0007.2054</b>	<b>MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL</b>	
<b>3.3.9.0.30.00</b>	<b>Material De Consumo - Ficha: 00370</b>	<b>10.000,00</b>
Fonte: 1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Recursos não Vinculados de Impostos		10.000,00
<b>02.07.01.10.302.0007.2306</b>	<b>CONVÊNIO COM HOSPITAL S. CAETANO</b>	
<b>3.3.5.0.43.00</b>	<b>Subvenções Sociais - Ficha: 00380</b>	<b>50.000,00</b>
Fonte: 1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Recursos não Vinculados de Impostos		50.000,00
<b>02.09.01.04.122.0027.2309</b>	<b>MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ESTRADAS, SERVIÇOS E OBRAS RURAIS</b>	
<b>3.3.9.0.30.00</b>	<b>Material De Consumo - Ficha: 00464</b>	<b>50.000,00</b>
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.000,00
<b>02.09.02.17.512.0025.1045</b>	<b>CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO-ETE NO MUNICÍPIO</b>	
<b>4.4.9.0.51.00</b>	<b>Obras E Instalações - Ficha: 00486</b>	<b>17.002,00</b>
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.000,00
Fonte: 1.759.005.0000 - Repasse tarifário para os Fundos Municipais de Saneamento Recursos Vinculados a Fundos		2.002,00
		<b>554.197,30</b>

ART. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Brazópolis-MG, 01 de Julho de 2024

**CARLOS ALBERTO**  
**MORAIS:04528435888**

Assinado de forma digital por  
CARLOS ALBERTO  
MORAIS:04528435888  
Dados: 2024.08.23 10:12:11 -03'00'

**CARLOS ALBERTO MORAIS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**